TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 071/2026

Agentic Leadership – O novo playbook da era agêntica

PATROCINADORA: SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS, Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto 12C, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada **PATROCINADORA.**

PATROCINADA: GLAS PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., que atua sob a marca **GLAS**, inscrita no CNPJ sob nº 17.224.101/0001-49, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre River, sala 108, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante designada **PATROCINADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação da **PATROCINADA** (GLAS) para a realização da imersão executiva **Agentic Leadership – O novo playbook da era agêntica**, a ser realizada nos dias **25 e 26 de novembro de 2026**, no **Distrito Itaqui**, em Itapevi/SP, a cerca de 40 km da Cidade de São Paulo, com transfer de ida e volta a partir da Capital, e para o fornecimento de contrapartidas e serviços que assegurem a participação efetiva da **SP Negócios** na condição de **Apoiadora Institucional**, no valor total de **R$ 372.300,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**, nos termos da Proposta Conceitual de Evento da PATROCINADA (Anexo II), partes integrantes e vinculantes deste instrumento.

1.2. DA JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PATROCÍNIO

A presente contratação encontra plena aderência à missão institucional da **SP Negócios**, entidade criada pela Lei Municipal nº 16.665, de 23 de maio de 2017, instituída pelo **Decreto Municipal nº 57.727, de 8 de junho de 2017** — cujo art. 2º lhe atribui a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento que contribuam para a atração de investimentos, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios e promovam a inovação tecnológica — e cujo Estatuto Social foi ratificado pelo **Decreto Municipal nº 57.895, de 22 de setembro de 2017**, que lhe atribui, dentre outras, as seguintes finalidades:

- articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios no Município de São Paulo e de exportações de produtos e serviços das empresas do Município;
- potencializar a imagem da Cidade de São Paulo, no Brasil e no Exterior, como polo de realização de negócios;
- articular parcerias institucionais, públicas e privadas, para estimular investimentos no Município de São Paulo;
- atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Município de São Paulo;

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

– auxiliar na proposição e implementação de medidas com a finalidade de otimizar o ambiente de negócios no Município.

1.3. O **Agentic Leadership** é uma imersão executiva de dois dias, com pernoite, dedicada à inteligência artificial agêntica, à transformação empresarial e ao futuro do trabalho, voltada a aproximadamente 30 (trinta) executivos de alta liderança — CEOs, CMOs e CIOs — de empresas de serviços e de organizações que enfrentam desafios de transformação digital, inovação e inteligência artificial, selecionados mediante convite, além de imprensa e convidados institucionais. O evento é produzido pela **GLAS**, conta com o apoio da **Cadastra**, da **Eletromidia** e da **Mitsubishi** e tem a **KES** como knowledge partner. A programação prevê: a palestra **"A Revolução Industrial do Trabalho Cognitivo"**, com Adilson Batista, Chief Innovation Officer da Cadastra e autor do livro "Empresa Agêntica"; a palestra **"Relações como Infraestrutura"**, com Carol Romano, psicanalista, consultora de inovação, fundadora da Futuro Co. e colunista da Fast Company Brasil; a palestra **"Frontier Transformation"**, com Priscyla Laham, presidente da Microsoft Brasil; o painel **"Um dia em dezembro de 2028"**, com mediação de Fabio Sayeg, Chief Revenue Officer da Cadastra; e o workshop **"Diagnóstico e Plano de 90 Dias"**, destinado à elaboração, pelos participantes, de planos de ação aplicáveis às suas organizações. A abertura e o encerramento institucionais do encontro serão conduzidos pela SP Negócios.

1.4. A temática da imersão é de elevada atualidade e relevância econômica. Segundo o Gartner, a IA agêntica — sistemas de inteligência artificial capazes de planejar e executar tarefas de forma autônoma — foi apontada como a principal tendência tecnológica estratégica para 2025, com a projeção de que, até 2028, 33% (trinta e três por cento) dos aplicativos de software corporativo incorporarão IA agêntica (ante menos de 1% em 2024) e 15% (quinze por cento) das decisões cotidianas de trabalho serão tomadas de forma autônoma. A mesma consultoria adverte, porém, que mais de 40% (quarenta por cento) dos projetos de IA agêntica deverão ser cancelados até o final de 2027 em razão de custos crescentes, valor de negócio pouco claro ou controles de risco inadequados — o que evidencia a importância de preparar as lideranças empresariais para a adoção qualificada e responsável dessas tecnologias, objetivo central do evento. No Brasil, a Pesquisa de Inovação Semestral (PINTEC) do IBGE revelou que a parcela de empresas industriais com 100 ou mais empregados que utilizam inteligência artificial saltou de 16,9% em 2022 para 41,9% em 2024 — crescimento de 163% no número de empresas usuárias —, tendo como principal finalidade a automação de processos e fluxos de trabalho, justamente o campo de aplicação dos agentes de IA.

1.5. O tema dialoga diretamente com a vocação econômica da Cidade de São Paulo e com a atração de investimentos em tecnologia. Segundo o IBGE (PIB dos Municípios 2022-2023), o Município é a maior economia municipal do País, com PIB de aproximadamente R$ 1,067 trilhão em 2023, equivalente a 9,7% do PIB nacional, tendo registrado o maior ganho de participação entre as capitais, impulsionado pelo setor de serviços — exatamente o segmento cujos modelos de negócio, segundo a proposta, estão sendo mais profundamente transformados pelos agentes de inteligência artificial. A capital paulista concentra as sedes das principais empresas de tecnologia e serviços do País e foi o palco escolhido pela Microsoft para anunciar investimentos de R$ 14,7 bilhões, em três anos, em infraestrutura de nuvem e

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

inteligência artificial no Brasil, acompanhados da meta de capacitar 5 (cinco) milhões de pessoas em IA. No plano federal, o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA 2024-2028) prevê investimentos de R$ 23 bilhões no setor. A aproximação da SP Negócios com executivos que decidem investimentos em tecnologia e inovação permite posicionar a cidade como ambiente preferencial para a instalação, a expansão e o desenvolvimento de negócios baseados em inteligência artificial.

1.6. A participação da SP Negócios na condição de **Apoiadora Institucional** proporcionará: a condução da abertura e do encerramento institucionais do encontro; acesso direto e qualificado, em formato reservado e de alta proximidade, a aproximadamente 30 (trinta) executivos C-level com poder de decisão sobre investimentos e implantação de tecnologia; a presença da marca da agência na identidade visual, nos convites e na comunicação do evento; a cobertura de imprensa, o registro fotográfico e audiovisual e a produção de conteúdo pós-evento; e o relatório consolidado com os principais insights do encontro, que subsidiará as ações da agência voltadas ao ecossistema de inovação e tecnologia — contrapartidas estratégicas para o cumprimento da missão institucional da SP Negócios, com resultados mensuráveis e passíveis de comprovação em relatório. O formato de imersão, com pernoite e deslocamento conjunto a partir de São Paulo, foi concebido para favorecer conversas aprofundadas e relacionamento duradouro entre as lideranças e a agência, diferentemente dos encontros corporativos tradicionais. O projeto insere-se no Plano de Trabalho da SP Negócios para o período 2026–2027, alinhado ao **Objetivo II – Indicador IX** (Programa Sampa Networking – Inovação e Tecnologia).

1.7. Quanto à economicidade, o valor da contratação encontra-se discriminado na Proposta Conceitual por categoria de custo — espaço e hospedagem, alimentação, conteúdo (palestrantes, mediação e workshop), produção (audiovisual, cenografia e comunicação visual), comunicação (assessoria de imprensa, fotografia e vídeo), materiais e logística —, sendo parte da experiência, a exemplo da mobilidade fornecida pela Mitsubishi, custeada pelos demais apoiadores do evento, o que reduz o aporte necessário por parte da SP Negócios.

1.8. Do ponto de vista jurídico-procedimental, a presente contratação se justifica pela singularidade do objeto e pela especificidade das contrapartidas oferecidas, vinculadas a evento proprietário, à curadoria do conteúdo e dos palestrantes e à seleção dos executivos convidados, exclusivas da PATROCINADA como realizadora do Agentic Leadership, sendo formalizada com fundamento no **art. 9º, inciso XVIII, do Regulamento de Licitações e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações da São Paulo Negócios**, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses em que as características do objeto ou a natureza das contrapartidas ofertadas inviabilizem a competição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato vigerá a partir da data da última assinatura aposta neste instrumento até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório final, contendo a comprovação das entregas realizadas.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

3.1. As contrapartidas contratadas são as especificadas e detalhadas na Proposta Conceitual de Evento da **PATROCINADA** (Anexo II), parte integrante deste instrumento, incluindo:

- **Imersão executiva:** realização do Agentic Leadership, nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, no Distrito Itaqui, com participação de aproximadamente 30 (trinta) executivos C-level convidados, além de imprensa e convidados institucionais;
- **Conteúdo:** palestras temáticas, painel de discussão “Um dia em dezembro de 2028” e workshop “Diagnóstico e Plano de 90 Dias”, conforme programação constante do Anexo II;
- **Participação institucional:** abertura institucional (25 de novembro) e encerramento institucional (26 de novembro) conduzidos pela SP Negócios;
- **Convidados da SP Negócios:** participação de [CONFIRMAR: número] representantes e/ou convidados indicados pela SP Negócios, com hospedagem, alimentação e transfer;
- **Visibilidade:** aplicação da marca da SP Negócios como Apoiadora Institucional na identidade visual, nos convites, na cenografia, na sinalização e nos materiais de comunicação do evento;
- **Hospitalidade e logística:** hospedagem, alimentação (welcome coffee, coffee breaks, jantar de relacionamento, café da manhã e almoço de encerramento), transfers de ida e volta a partir de São Paulo, recepção e credenciamento;
- **Materiais:** exemplar do livro “Empresa Agêntica” e materiais para cada participante;
- **Comunicação:** convites, assessoria de imprensa, registro fotográfico e audiovisual e produção de conteúdo pós-evento, com cessão à SP Negócios do direito de uso das imagens e conteúdos para fins institucionais;
- **Relatório:** relatório consolidado com os principais insights do evento, a lista de empresas e executivos participantes e a comprovação das entregas.

3.2. A programação constante do Anexo II é preliminar e poderá sofrer ajustes, preservando-se os objetivos e a natureza do evento, devendo a PATROCINADA comunicar previamente à PATROCINADORA qualquer alteração relevante, em especial quanto aos palestrantes, ao local e às datas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total global do presente Contrato será de **R$ 372.300,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**, referente ao Apoio Institucional ao Agentic Leadership, conforme Proposta Conceitual de Evento da PATROCINADA.

4.2. O pagamento será realizado em duas parcelas:

- **1ª parcela:** até dia 10 de novembro no valor de R$ 297.840,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais), equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor contratado, **mediante a assinatura do presente Contrato;**

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

– **2ª parcela:** no valor de R$ 74.460,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, **após a realização do evento, em até 10 (dez) dias contados da entrega do relatório final, contendo a comprovação das entregas realizadas.**

4.3. São condições para o pagamento:

4.3.1. A apresentação, pela PATROCINADA, de Nota Fiscal que discrimine o contrato e objeto, encaminhada ao e-mail financeiro@spnegocios.com;

4.3.2. O pagamento será condicionado à apresentação de Nota Fiscal idônea, comprovação de regularidade fiscal e ateste das entregas pela PATROCINADORA;

4.3.3. Qualquer correção necessária no documento de cobrança encaminhado pela PATROCINADA implicará nova contagem de prazo para pagamento, a partir da data de recebimento do documento corrigido;

4.3.4. A PATROCINADA designará o(a) Sr.(a) PEDRO QUINTAS DE CAMPOS MOREIRA, e-mail: pedro.quintas@glasagencia.com.br, CPF nº [redacted], Cargo: Sócio Diretor, como responsável pela interlocução junto à PATROCINADORA e pela elaboração e encaminhamento dos relatórios de comprovação das entregas e do relatório final.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, não haverá atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PATROCINADORA

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes às contrapartidas objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela PATROCINADA, devendo especificar os detalhes necessários à sua perfeita consecução;

6.2. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento;

6.3. Indicar, com a antecedência solicitada pela PATROCINADA, os representantes e convidados da SP Negócios e fornecer os materiais institucionais (logomarca, textos e imagens) necessários às contrapartidas;

6.4. Designar colaborador responsável pela fiscalização da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PATROCINADA

7.1. A PATROCINADA deverá executar o evento e entregar as contrapartidas de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução satisfatória, desenvolvida com segurança e qualidade, dentro das especificações e condições estabelecidas na Proposta Conceitual de Evento, neste Contrato e nas demais normas aplicáveis, além de manter a regularidade fiscal;

7.2. Emitir a Nota Fiscal, documento obrigatório para a PATROCINADORA;

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.3. Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso no desempenho das atividades objeto da presente contratação, mesmo após o término do Contrato, sob pena de imediata rescisão contratual e sujeição à responsabilização civil, administrativa e criminal;

7.4. A subcontratação direta do objeto deste Contrato somente será admitida se respeitado o disposto no Regulamento de Licitações da SP Negócios. A PATROCINADORA autoriza, desde já, a subcontratação pela PATROCINADA de serviços de espaço, hospedagem, alimentação, transporte, audiovisual, cenografia, comunicação visual, fotografia, vídeo, assessoria de imprensa, palestrantes e demais serviços necessários à realização do evento;

7.5. Organizar e coordenar a programação, a hospitalidade e os deslocamentos dos participantes, prestando-lhes as orientações necessárias;

7.6. Submeter previamente à aprovação da PATROCINADORA os materiais em que conste a logomarca da SP Negócios;

7.7. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente à PATROCINADORA;

7.8. Indicar preposto para representar a PATROCINADA perante a PATROCINADORA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, desde que a parte infratora seja notificada e não sane o descumprimento no prazo de 10 (dez) dias úteis;

8.2. O presente Contrato também poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Regulamento de Licitações da SP Negócios;

8.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados e deverão ser precedidos de autorização escrita e fundamentada, assegurando-se à PATROCINADA o direito à ampla defesa;

8.4. A PATROCINADORA reconhece os direitos da PATROCINADA nos casos de rescisão administrativa;

8.5. O termo de rescisão será precedido de balanço das entregas já cumpridas, relação de pagamentos e indenizações/multas.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedado à PATROCINADA caucionar ou utilizar este instrumento contratual para qualquer operação financeira;

9.2. É vedado interromper a execução deste contrato sob alegação de inadimplemento por parte da PATROCINADORA, salvo os casos previstos em lei.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O Contrato será regido pelo Regulamento de Licitações da SP Negócios e demais normas aplicáveis;

10.2. O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Regulamento de Licitações da SP Negócios;

10.3. Alterações contratuais poderão ser realizadas mediante acordo entre as partes, desde que justificadas;

10.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, salvo supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa a PATROCINADA que não executar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas;

11.2. A inexecução sujeitará a PATROCINADA às penalidades de advertência, multa de até 20%, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a SP Negócios por até 2 anos. A aplicação de qualquer penalidade deverá ser precedida de notificação escrita, garantindo-se à PATROCINADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa antes de sua efetivação;

11.3. Em caso de atraso injustificado no pagamento, a PATROCINADORA pagará multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo disposições legais vigentes e Regulamento de Licitações da SP Negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONFLITO DE INTERESSES

14.1. A PATROCINADA declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, diretivo ou de colaboradores vinculados ao projeto, cônjuges ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, de empregados, diretores ou conselheiros da SP NEGÓCIOS e de dirigentes de órgãos ou empresas vinculadas ao Município de São Paulo.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

14.2. Ocorrendo qualquer situação superveniente de potencial conflito de interesses, a PATROCINADA deverá comunicar imediatamente a SP NEGÓCIOS para avaliação da governança interna.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA DE REPUTAÇÃO (MORAL CLAUSE)

15.1. A SP NEGÓCIOS reserva-se o direito de suspender o pagamento ou rescindir o contrato caso a PATROCINADA, o evento patrocinado ou seus palestrantes principais envolvam-se em condutas que atentem contra os direitos humanos, promovam discriminação (raça, gênero, orientação sexual, religião), utilizem trabalho infantil ou análogo ao escravo, ou pratiquem crimes ambientais.

15.2. A rescisão baseada na cláusula de reputação ocorrerá se a conduta gerar dano à imagem institucional da SP NEGÓCIOS ou do Município de São Paulo, permitindo a retirada imediata da logomarca da agência de todos os materiais do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

16.1. Os termos e condições do presente, bem como todas as informações e dados que forem fornecidos de uma parte à outra durante a execução deste Contrato, não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados por qualquer das partes, por ação ou omissão, exceto se autorizado por escrito pela parte divulgadora ou em decorrência do dever de transparência a que a PATROCINADORA se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

17.1. Cada uma das partes, nos termos deste contrato, responderá isoladamente por suas obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, não importando o presente na criação de qualquer vínculo empregatício ou associativo entre as partes, seus sócios, afiliadas, controladas e/ou respectivos empregados, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESPONSABILIDADE POR DANOS A TERCEIROS E AOS PARTICIPANTES

18.1. A PATROCINADA declara estar ciente de que é exclusivamente responsável por toda e qualquer atividade relacionada à organização, logística e realização do evento, incluindo, mas não se limitando, à contratação do espaço, da hospedagem, dos transfers, da alimentação, das estruturas, dos equipamentos e dos demais serviços necessários à execução de suas obrigações contratuais.

18.2. A PATROCINADORA não será, em hipótese alguma, responsabilizada por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros ou aos participantes do evento, em decorrência das atividades realizadas pela PATROCINADA, seus prepostos, funcionários, subcontratados ou representantes, inclusive durante os deslocamentos.

18.3. A PATROCINADA compromete-se a adotar todas as medidas de segurança necessárias, bem como a manter pessoal qualificado e treinado para a execução das

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

atividades, assumindo integralmente os riscos e responsabilidades decorrentes de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes afirmam que adotam todas as medidas necessárias para garantir a privacidade, a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais dos titulares envolvidos no presente Contrato, cumprindo com as normas vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).

19.2. Caso haja tratamento de dados pessoais, este será realizado pelas partes estritamente na execução de seus deveres e obrigações estipulados neste Contrato e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

19.3. As partes concordam que todas as informações e eventuais dados pessoais que lhes forem fornecidos deverão ser tratados de maneira sigilosa e em caráter confidencial.

19.4. As partes se comprometem a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas para o tratamento de quaisquer dados pessoais necessários à execução do presente Contrato.

19.5. Em caso de incidente de dados pessoais, a parte envolvida deverá informar a outra em tempo razoável sobre o ocorrido e sobre as medidas que estão sendo tomadas para remediação e contenção de riscos.

19.6. Após o término da relação jurídica estabelecida neste Contrato, os dados pessoais deverão ser devolvidos ou eliminados, salvo obrigação legal de manutenção.

19.7. As partes concordam, mutuamente, em indenizar e isentar de responsabilidade a outra parte por quaisquer reclamações ou demandas relacionadas à violação da legislação de proteção de dados causadas por sua própria culpa ou negligência no tratamento dos dados compartilhados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

20.1. O presente instrumento é firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, regulamentado em conformidade com o disposto no § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01 e na Lei nº 14.063/2020.

20.2. As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Na hipótese de ocorrer a necessidade de prorrogar esse contrato, em virtude de alteração ou ajuste das datas do evento, a PATROCINADA encaminhará à PATROCINADORA um novo cronograma atualizado.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

21.2. Na hipótese de cancelamento ou adiamento do evento por caso fortuito ou força maior, as partes ajustarão, de boa-fé, nova data ou a redução proporcional do valor contratado, vedado o pagamento por contrapartida não entregue, devendo a PATROCINADA restituir à PATROCINADORA os valores já recebidos correspondentes às contrapartidas não executadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes elegem o Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, para conhecer e decidir quaisquer questões atinentes ao presente contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIZAÇÃO

23.1. A PATROCINADORA providenciará a publicização deste Contrato.

Estando justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via eletrônica, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

ale.andrade@spnegocios.com D4Sign [redacted] Assinado

celso.campello@spnegocios.com D4Sign [redacted] Assinado

PATROCINADORA

Alessandra Andrade – Diretora Presidente

Celso Campello Neto – Diretor Executivo

pedro.quintas@glasagencia.com.l D4Sign [redacted] Assinado

PATROCINADA

Pedro Quintas de Campos Moreira- Sócio Diretor

rodrigo@glasagencia.com.br D4Sign [redacted] Assinado

andre.carvalho@spnegocios.com D4Sign [redacted] Assinado

Testemunhas:

1. André Henrique Carvalho - CPF n° [redacted]

2. Rodrigo Novais de Souza - CPF nº [redacted]

São partes integrantes e indissociáveis deste contrato os anexos:

ANEXO I – TERMO DE CONDUTA ÉTICA E RESPONSABILIDADE DA PATROCINADA;

ANEXO II – PROPOSTA CONCEITUAL DE EVENTO.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I – TERMO DE CONDUTA ÉTICA E RESPONSABILIDADE DA PATROCINADA

A **PATROCINADA – GLAS PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. (GLAS)**, neste ato representada por PEDRO QUINTAS DE CAMPOS MOREIRA, Sócio Diretor, declara e compromete-se a:

1. INTEGRIDADE: Não praticar atos de corrupção, fraude, conluio ou qualquer conduta que afronte a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13).

2. NÃO DISCRIMINAÇÃO: Garantir que o evento patrocinado seja um ambiente livre de assédio, racismo, homofobia ou qualquer forma de preconceito, sob pena de rescisão imediata e retirada da marca SP Negócios.

3. VERACIDADE: Declarar que todas as informações prestadas no Relatório de Performance são verídicas, sob as penas do Art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).

4. BOA-FÉ ADMINISTRATIVA: Não utilizar o recurso de patrocínio para fins de propaganda política, partidária ou religiosa, nem para o financiamento de atividades ilícitas.

5. DADOS PESSOAIS: Tratar os dados de participantes coletados no evento em estrita observância à LGPD (Lei 13.709/18), garantindo a segurança das informações compartilhadas com a SP Negócios.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

pedro.quintas@glasagencia.com.l
D4Sign
[redacted]
Assinado

PEDRO QUINTAS DE CAMPOS MOREIRA - Sócio diretor

Glas Produções de Eventos Ltda. (GLAS)

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO II – PROPOSTA CONCEITUAL DE EVENTO – AGENTIC LEADERSHIP

*(Documento apresentado pela **PATROCINADA** – Glas Produções de Eventos Ltda. (GLAS), contendo o conceito, a programação, a estrutura de produção, as entregas e o investimento do Apoio Institucional no valor de R$ 372.300,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos reais), parte integrante e vinculante deste contrato — anexar a "Proposta Conceitual de Evento – Agentic Leadership".)*

Evento:

Agentic Leadership – O novo playbook da era agêntica – imersão executiva de dois dias, com pernoite – 25 e 26 de novembro de 2026 (quarta e quinta-feira) – Distrito Itaqui, Itapevi/SP, a cerca de 40 km de São Paulo

Realização:

Glas Produções de Eventos Ltda. (GLAS) – CNPJ 17.224.101/0001-49 – Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre River, sala 108, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

AGENTIC LEADERSHIP

O novo playbook da era agêntica

Uma imersão executiva sobre inteligência artificial, transformação empresarial e o futuro do trabalho

PROPOSTA CONCEITUAL DE EVENTO

Local: Distrito Itaqui, a 40 km de São Paulo
Data: 25 e 26 de novembro de 2026 (quarta e quinta-feira)
Formato: Imersão executiva de dois dias, com pernoite
Público: 30 executivos C-level, além de imprensa e convidados institucionais
Apoio institucional: SP Negócios
Apoio: Cadastra, Eletromidia e Mitsubishi
Knowledge partner: KES
Produção: GLAS

---

1. APRESENTAÇÃO

A inteligência artificial está redefinindo a forma como as empresas operam, tomam decisões e se relacionam com seus clientes e colaboradores.

A chegada dos agentes de inteligência artificial representa uma nova etapa dessa transformação, com impactos diretos sobre produtividade, modelos de negócios, gestão de pessoas e competitividade.

Nesse cenário, surge **Agentic Leadership — O novo playbook da era agêntica** , uma experiência exclusiva que reúne líderes empresariais para discutir os desafios e as oportunidades dessa nova realidade.

Mais do que um encontro de conteúdo, o evento propõe uma jornada de conhecimento, relacionamento e aplicação prática, em um ambiente que integra tecnologia, natureza e conexões humanas.

A proposta é reunir um grupo seleto de executivos para refletir sobre o futuro das organizações e identificar caminhos concretos para a transformação de seus negócios.

---

2. OBJETIVO DO EVENTO

Criar uma experiência de imersão estratégica para lideranças empresariais, promovendo o debate sobre inteligência artificial agêntica e seus impactos nas empresas de serviços.

O encontro busca proporcionar aos participantes uma visão abrangente das transformações em curso, estimular o compartilhamento de experiências e desenvolver iniciativas aplicáveis às suas organizações.

---

3. CONCEITO E FORMATO

TECNOLOGIA, NATUREZA E RELAÇÕES HUMANAS

O evento será realizado em um ambiente reservado, cercado pela natureza, proporcionando uma experiência diferente dos encontros corporativos tradicionais.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Durante dois dias, os participantes vivenciarão uma programação que combina:

- Palestras sobre inteligência artificial e transformação empresarial.
- Discussões sobre o futuro do trabalho e das organizações.
- Painéis com diferentes perspectivas sobre os desafios do mercado.
- Atividades práticas de planejamento estratégico.
- Experiências de relacionamento e networking.
- Momentos de convivência, reflexão e bem-estar.

A programação começa na tarde do primeiro dia e termina após o almoço do segundo, com hospedagem no próprio local.

O número reduzido de participantes permite criar uma atmosfera de proximidade, favorecendo conversas relevantes e trocas de experiências.

---

4. PÚBLICO-ALVO

O evento será direcionado a aproximadamente **30 executivos de alta liderança**, especialmente:

- CEOs — Presidentes e diretores executivos.
- CMOs — Diretores de marketing.
- CIOs — Diretores de tecnologia e informação.

O público será composto por lideranças de empresas de serviços e de organizações que estejam enfrentando desafios relacionados à transformação digital, inovação e inteligência artificial.

A proposta prevê participação mediante convite, priorizando executivos com poder de decisão e capacidade de implementar mudanças estratégicas.

---

5. PALESTRANTES E PROGRAMAÇÃO DE CONTEÚDO

O evento contará com quatro palestras conduzidas por profissionais com experiência em inovação, inteligência artificial, transformação empresarial, futuro do trabalho e relações humanas.

A programação foi desenvolvida para apresentar diferentes perspectivas sobre as mudanças que estão redefinindo as empresas de serviços.

PALESTRA 01 — A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL DO TRABALHO COGNITIVO

Como os agentes de inteligência artificial estão transformando as empresas de serviços

Palestrante: Adilson Batista

Perfil profissional

Adilson Batista é Chief Innovation Officer da Cadastra, onde desenvolveu as plataformas Genstudio, Astra e AstraOS, voltadas à integração de dados, agentes de inteligência artificial, orquestração e governança.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Com 33 anos de carreira, possui ampla experiência em transformação digital, inovação e desenvolvimento de negócios.

Liderou a transformação da Wunderman, fundou e comandou a Today durante oito anos e participou do desenvolvimento de plataformas que movimentaram mais de R$ 800 milhões no primeiro ano de operação.

Também atua como investidor-anjo e é autor do livro *Empresa Agêntica*.

Sobre a palestra

A apresentação discutirá como a inteligência artificial está provocando uma transformação no trabalho cognitivo, comparável, em seus impactos estruturais, às mudanças produzidas pela Revolução Industrial na manufatura.

Serão abordadas as transformações nos modelos de negócios das empresas de serviços, as novas formas de geração de valor e as oportunidades para o mercado brasileiro.

PALESTRA 02 — RELAÇÕES COMO INFRAESTRUTURA

O papel das relações humanas em um mundo cada vez mais automatizado

Palestrante: Carol Romano

Perfil profissional

Carol Romano é psicanalista, consultora de inovação e fundadora da Futuro Co.

É autora do livro *Por que as Relações Importam (Tanto)?*, publicado pela Editora Amarilys, e colunista da Fast Company Brasil.

Possui mais de 15 anos de experiência em projetos e trabalhos com grandes organizações, incluindo Grupo Boticário, Itaú, Heineken, Nestlé, RD Saúde e Novartis.

Sua trajetória também inclui pesquisas internacionais sobre felicidade e saúde emocional, realizadas em países como Butão, Japão e Dinamarca.

Sobre a palestra

A apresentação explorará a importância das relações humanas em um cenário no qual agentes de inteligência artificial assumem atividades cognitivas repetitivas.

Serão discutidos temas como confiança, presença, comunicação, segurança psicológica e colaboração.

A proposta é demonstrar como as relações humanas deixam de ser consideradas apenas competências comportamentais e passam a representar uma infraestrutura essencial para a performance das organizações.

PALESTRA 03 — FRONTIER TRANSFORMATION

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

O que muda quando agentes de inteligência artificial entram na operação

Palestrante: Priscyla Laham

Perfil profissional

Priscyla Laham é presidente da Microsoft Brasil desde janeiro de 2025.

Possui mais de 20 anos de trajetória na Microsoft, com experiências profissionais no Brasil, nos Estados Unidos e na Argentina.

Anteriormente, também atuou como diretora de vendas da Meta no Brasil.

Segundo o documento de referência, está à frente da operação brasileira da Microsoft em um período marcado pelo anúncio de investimentos de R$ 14,7 bilhões em infraestrutura de nuvem e inteligência artificial no país.

Sobre a palestra

A apresentação abordará a transformação das empresas a partir da adoção de agentes de inteligência artificial em suas operações.

Serão discutidos os desafios da implementação, os fatores que diferenciam empresas que efetivamente transformam seus processos daquelas que permanecem em projetos experimentais e os impactos da tecnologia sobre as pessoas e as organizações.

A palestra propõe uma reflexão sobre a inteligência artificial como instrumento de transformação empresarial e humana.

---

6. PAINEL DE DISCUSSÃO

Um dia em dezembro de 2028: como serão as empresas, os profissionais e as relações de trabalho no futuro próximo?

Participantes propostos:

- Priscyla Laham
- Adilson Batista
- Carol Romano

Mediação: Fabio Sayeg

Perfil do mediador

Fabio Sayeg é Chief Revenue Officer (CRO) da Cadastra.

Sobre o painel

Uma conversa sobre o futuro das empresas de serviços, os impactos da inteligência artificial sobre os modelos de negócios e a evolução das relações de trabalho.

O debate reunirá perspectivas sobre tecnologia, inovação, produtividade e comportamento humano, explorando possíveis cenários para dezembro de 2028.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A proposta é estimular a reflexão e a participação dos executivos convidados, conectando tendências e transformações às decisões estratégicas do presente.

---

7. EXPERIÊNCIAS DO EVENTO

A proposta busca integrar conteúdo e experiências que estimulem o relacionamento entre os participantes.

RECEPÇÃO E WELCOME COFFEE

Recepção personalizada, check-in nas cabanas e momento inicial de integração.

EXPERIÊNCIA DE MOBILIDADE

Os convidados seguem de São Paulo para o Distrito Itaqui em carros Mitsubishi, em duplas ou trios formados pela curadoria. No local, o test-drive é livre.

JANTAR DE RELACIONAMENTO

Jantar exclusivo para os participantes, proporcionando um ambiente informal de networking.

---

9. PROGRAMAÇÃO SUGERIDA

DIA 01 (25 DE NOVEMBRO) — CONTEÚDO E RELACIONAMENTO

Horário	Atividade
A definir	Transfer — saída de São Paulo
14h00	Chegada, check-in nas cabanas e welcome coffee
15h30	Credenciamento da imprensa
16h00	Abertura institucional: SP Negócios e apoiadores
16h20	Palestra — Adilson Batista: A Revolução Industrial do trabalho cognitivo
17h40	Coffee break
18h00	Palestra — Carol Romano: Relações como infraestrutura
18h40	Painel Um dia em dezembro de 2028 — Priscyla Laham, Adilson Batista e Carol Romano, com mediação de Fabio Sayeg
19h30	Brinde, lançamento do livro Empresa Agêntica e sessão de autógrafos
20h15	Jantar

DIA 02 (26 DE NOVEMBRO) — TRANSFORMAÇÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA

Horário	Atividade
08h15	Café da manhã
09h00	Palestra — Priscyla Laham: Frontier transformation
09h40	Workshop — Diagnóstico e Plano de 90 Dias, com Adilson Batista e Michelle Schneider
11h10	Intervalo
11h25	Fechamento do conteúdo
12h15	Encerramento institucional: SP Negócios e apoiadores

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

12h45	Almoço de encerramento
14h00	Transfer — retorno a São Paulo

Programação preliminar, sujeita a ajustes.

---

10. LOCAL DO EVENTO

DISTRITO ITAQUI

O Distrito Itaqui, a 40 km de São Paulo, é o local proposto para receber a experiência.

Com ambientes integrados à natureza, o espaço oferece uma estrutura voltada a encontros intimistas, atividades de imersão e experiências de relacionamento.

A proposta prevê a utilização dos seguintes ambientes:

Átrio: espaço principal para palestras e apresentações.

Celeiro: ambiente para atividades e encontros em grupos menores.

Platô Aurora: área externa para a experiência de mindfulness.

---

11. PRODUÇÃO E INFRAESTRUTURA

A realização do evento deverá contemplar os seguintes serviços:

Produção executiva: planejamento, gestão de fornecedores, coordenação operacional e acompanhamento integral do evento.

Infraestrutura audiovisual: sonorização, iluminação e equipamentos necessários às apresentações.

Cenografia e comunicação visual: ambientação dos espaços, sinalização e identidade visual do evento.

Hospitalidade: hospedagem, alimentação, bebidas e atendimento aos participantes.

Conteúdo: curadoria das palestras, organização dos painéis e condução do workshop.

Comunicação: convites, assessoria de imprensa, fotografia, vídeo e produção de conteúdo pós-evento.

Logística: transfers, recepção, credenciamento e coordenação dos deslocamentos.

---

12. ENTREGAS PREVISTAS

O projeto contempla as seguintes entregas:

- Realização de uma imersão executiva exclusiva.
- Participação de aproximadamente 30 C-levels.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Quatro palestras temáticas.
- Um painel de discussão.
- Exemplar autografado do livro Empresa Agêntica para cada participante.
- Hospedagem e alimentação.
- Experiências de relacionamento.
- Registro fotográfico e audiovisual.
- Relatório consolidado com os principais insights do evento.
- Visibilidade institucional para realizadores e apoiadores.

---

13. INVESTIMENTO

APOIO INSTITUCIONAL SP NEGÓCIOS R$ 372.300,00

Categoria	Escopo
Espaço e hospedagem	Distrito Itaqui
Alimentação	Jantar, almoço e cafés
Conteúdo	Palestrantes, mediação e workshop
Produção	Audiovisual, cenografia e comunicação visual
Comunicação	Assessoria de imprensa, fotografia e vídeo
Materiais	Livros e materiais para participantes
Logística	Transfer e experiência de mobilidade

---

14. RESULTADOS ESPERADOS

O evento pretende gerar três resultados principais.

Conhecimento: ampliar a compreensão dos executivos sobre inteligência artificial e transformação empresarial.

Relacionamento: fortalecer conexões entre líderes, empresas e instituições.

Aplicação prática: desenvolver planos de ação que possam ser implementados nas organizações após o encontro.

---

15. CONCLUSÃO

Agentic Leadership — O novo playbook da era agêntica propõe uma experiência executiva que vai além do formato tradicional de conferências corporativas.

A combinação de conteúdo estratégico, experiências na natureza, relacionamento e atividades práticas cria um ambiente propício para discutir o futuro dos negócios e desenvolver novas perspectivas.

Mais do que apresentar tendências, o evento pretende estimular decisões e ações que preparem as empresas para uma nova realidade.

O futuro das empresas começa com as decisões tomadas hoje.

pedro.quintas@glasagencia.com.l
D4Sign [redacted]
Assinado

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

21 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2026, 16:49:41

Termo de Contrato de Patrocínio nº 071-2026 - Agentic Leadership pdf

Código do documento [redacted]

[redacted]

Assinaturas

Alessandra Conceição Ferreira de Andrade
ale.andrade@spnegocios.com
Assinou como parte
[redacted]

Celso Campello
celso.campello@spnegocios.com
Assinou como parte
[redacted]

pedro quintas
pedro.quintas@glasagencia.com.br
Assinou como parte
[redacted]

Rodrigo Novaes de Souza
rodrigo@glasagencia.com.br
Assinou como testemunha
[redacted]

André Henrique Carvalho
andre.carvalho@spnegocios.com
Assinou como testemunha
[redacted]

Eventos do documento

05 Nov 2026, 14:44:20
Documento [redacted] **criado** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO [redacted]. Email:andre.carvalho@spnegocios.com. - DATE_ATOM: 2026-11-05T14:44:20-03:00

05 Nov 2026, 14:58:11
Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO [redacted]. Email: andre.carvalho@spnegocios.com. - DATE_ATOM: 2026-11-05T14:58:11-03:00

05 Nov 2026, 14:58:41
ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO **Assinou como testemunha** [redacted] - Email: andre.carvalho@spnegocios.com - IP: [redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-11-05T14:58:41-03:00

05 Nov 2026, 15:06:59
PEDRO QUINTAS **Assinou como parte** - Email: pedro.quintas@glasagencia.com.br - IP: [redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] -

DATE_ATOM: 2026-11-05T15:06:59-03:00

05 Nov 2026, 15:10:10
RODRIGO NOVAES DE SOUZA **Assinou como testemunha** - Email: rodrigo@glasagencia.com.br - IP: [redacted] - Geolocalização: [redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-11-05T15:10:10-03:00

05 Nov 2026, 15:27:57
CELSO CAMPELLO **Assinou como parte** - Email: celso.campello@spnegocios.com - IP: [redacted] - Geolocalização: [redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-11-05T15:27:57-03:00

05 Nov 2026, 16:01:27
ALESSANDRA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE **Assinou como parte** - Email: ale.andrade@spnegocios.com - IP: [redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-11-05T16:01:27-03:00

Hash do documento original
[redacted]

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.